



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.473/2020.
DE 01 DE JULHO DE 2020.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.345/2019 de 25 de Junho de 2019, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 287.800,00 (duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.03		SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	
		.0002	ADM. E COORD. SUPERIOR	
	04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
	(048) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		.0011	SAÚDE BÁSICA	
	10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
	(153) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra Orçamentário	10.000,00
	10.305.0011.2066		VIGILANCIA SANIT. E EPID.	
	(197) 3.1.90.11.00	05.13	Venc. E Vantagens Fixas - P. Civil	10.000,00
	02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
		.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(257) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	15.000,00
(259) 3.3.90.32.00	01 Material, Bem ou Serv para Distr Gratuita	31.000,00
(260) 3.3.90.32.00	05.12 Material, Bem ou Serv para Distr Gratuita-QSE	21.000,00
(262) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
12.365.0013.2032	.0013 ENSINO INFANTIL	
	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(322) 3.3.90.39.00	01 Obrigações Patronais - Intra Orçamentário	36.000,00
(325) 3.3.90.32.00	01 Material, Bem ou Serv para Distr Gratuita	19.400,00
(326) 3.3.90.32.00	05.12 Material, Bem ou Serv para Distr Gratuita-QSE	25.400,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
	.0018 URBANISMO	
15.452.0018.2039	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.	
(367) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
	.0017 ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.2046	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(421) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
	.0013 CULTURA	
13.392.0016.2038	MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(486) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	287.800,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 287.800,00 (duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DE SAUDE	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
10.305.0011.2066	VIGILANCIA SANIT. E EPID.	
(196) 3.1.90.11.00	01 Venc. E Vantagens Fixas - P. Civil	140.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(258) 3.3.90.30.00	05.12 Material de Consumo-QSE	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(263) 3.3.90.39.00	05.12	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- QSE	22.200,00
02.11		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
	.0026	TURISMO	
23.695.0026.2007		FESTEJOS COMEMORATIVOS	
(495) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.600,00
23.695.0026.2047		INCENTIVO TURISMO	
(498) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			287.800,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 01 de Julho de 2020.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa